

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 038/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU previsto no Calendário Fiscal do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a Legislação Tributária Municipal e organizar o Calendário Fiscal;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do prazo de vencimento do Tributo Municipal, de modo a assegurar melhores condições de adimplimento pelos Contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes operacionais e administrativos no Sistema de Arrecadação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício de 2026, previsto no Calendário Fiscal do Município.

Art. 2º O vencimento da Cota Única do IPTU fica prorrogado para **31 de Julho de 2026**, mantidos os descontos eventualmente concedidos.

§ 1º As parcelas subseqüentes do IPTU terão seus vencimentos ajustados proporcionalmente.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas na legislação tributária municipal.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 4º Não incidirão juros, multas ou quaisquer acréscimos legais sobre o pagamento realizado até a nova data de vencimento estabelecida neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação de Tributos Municipal, adotará as providências necessárias à divulgação do novo Calendário Fiscal e à atualização dos Sistemas de Arrecadação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09